# MULTA DE R\$100 MIL

Greve na Renault é considerada ilegal pela Justiça

Fábio Calsavara Gazeta do Povo

a última sexta-feira o Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região (TRT-9) aumentou de R\$ 30 mil para R\$ 100 mil a multa diária ao Sindicato dos Metalúrgicos da Grande Curitiba (SMC) por conta da greve na fábrica da Renault. Nenhum veículo saiu da linha de produção em São José dos Pinhais desde o último dia 7, quando a paralisação começou considerada ilegal pela Justiça do Trabalho. A estimativa é que mais de 7,6 mil veículos deixaram de ser produzidos. Os trabalhadores da Horse, fornecedora de motores para a montadora francesa, também seguem em greve.

Antônio Vianna Mansur, desembargador que assina liminar, o sindicato demonstrou uma postura de "absoluto desprezo à Lei e ao Poder Judiciário, sendo presumível de que assim age na certeza de contar com o beneplácito do Judiciário para ter reduzido o valor ou ser isento do pagamento da multa". A entidade que representa os trabalhadores contesta o pagamento da Participação nos Lucros e Resultados (PLR) e cobra um reajuste salarial para a categoria que contemple ganhos reais além da aplicação dos índices de inflação.

De acordo com Marco

### Constrangimentos à entrada dos funcionários

No último dia 15, uma audiência de conciliação foi convocada para que a montadora e o sindicato chegassem a um acordo para pôr fim à paralisação. De um lado, Renault e Horse mantiveram a proposta de pagamento de PLR de R\$ 25 mil em duas parcelas, sendo a primeira antecipada de R\$ 18 mil, além da contratação de mais trabalhadores para as linhas de produção. Do outro, o SMC alegou ter havido retrocesso em relação às pretensões dos trabalhadores e não concordou com a volta ao trabalho.

acordo, desembargador determinou que dois oficiais de Justiça fossem até o Complexo Industrial Ayrton Senna para checar se havia bloqueios à entrada dos trabalhadores. Apesar obstruções, presenciado os oficiais de Justiça entrevistaram trabalhadores confirmaram que constrangimentos à entrada. Ao estipular o aumento da multa diária de R\$

30 mil para R\$ 100 mil, classificou comportamento do sindicato como "censurável". "Nas audiências de conciliação, por mim presididas, não se evidenciou a menor disposição em colaborar na busca de um entendimento. Aliás, diante da falta de colaborativa, ficou difícil até mesmo de entender qual o objetivo buscado com o movimento desembargador.

### Aviso com antecedência mínima de 48 horas

Na primeira decisão do TRT sobre o caso, no último dia 9, Mansur lembrou que a lei que rege as greves trabalhistas no país

determina que quaisquer paralisações precisam ser comunicadas à empresa com uma antecedência mínima de 48 horas. "Não parece ser o caso", disse o magistrado. Ao determinar o retorno

imediato ao trabalho, o desembargador que "há clara aparência paralisação abusiva trabalho, estimulada pelo sindicato". Como consequência, Mansur estabeleceu a aplicação de uma multa diária de R\$ 30 mil à entidade em caso de descumprimento da decisão.

Uma outra multa ao sindicato, de R\$ 10 mil. determinada desembargador na ocasião os representantes caso SMC praticassem



"constrangimento direitos" trabalhadores contrários à greve na Renault. "Filmagens representantes do sindicato na portaria, dentro da sede

empresa. Não é o local mais apropriado", ponderou

reportagem conseguiu contato com o Sindicato dos Metalúrgicos da Grande Curitiba (SMC).

publicidadelegal@tribunadoparana.com.br

### ATAS E EDITAIS

## EDITAL DE LEILÃO <u>ON-LINE</u>

Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização do leilão: somente on-line via www.leilaovip.com.br. Localização do imóvel: Pinhais-PR. Bairro Estância Pinhais. Rua Iolanda Túlio Borba, nº 410, Apto. 104, no 1º andar ou 2º pavimento do Édifício Everest e uma vaga de garagem nº 14. Área constr. exclusiva 67,10m². Inscrição municipal 24.151.0531.004.00.00 (apto.) e 24.151.0531.042.00.00 (vaga). Matrículas 18.714 e 18.718 do RI local. Ocupado. (AF). 1°Leilão: 04/06/2024 às 10:00h LANCE MÍNIMO: R\$ 439.626,00. 2°Leilão: 06/06/2024 às 10:00h LANCE MÍNIMO: R\$ 218.400,00 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2°-B do artigo 27 da lei 9.514/97, redação dada pela lei 14.711/2023. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.bradesco.com.br e www.leilaovip.com.br. Para mais informações - tel.: 0800 717 8888 ou 11-3093-5252. Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho - Leiloeiro Oficial JUCEMA nº 12/96



### República Federativa do Brasil

República Federativa do Brasil
Estado do Paraná
Comarca de Pontal do Paraná
Serviço de Registro Thais Remor Sebolt-Oficial Substituta
Rodovia PR 412, Km 7, nº 6675, Sala 4, Balneário Leblon. CEP: 83255-000, Pontal do Paraná-PR Fone: 41-3455-3781 / 3458-2673 E-mail: rimoveis.pontal@gmail.com
EDITAL
O Senhor Jorge Susumu Seino, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca
de Pontal do Paraná-PR, FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele
tiverem conhecimento, que GLAUCIA CRISTINA DA CUNHA, RG 81251479/SSP-PR, CPF
883.759.602-25, é devedora dos encargos vencidos e não pagos do Contrato por Instrumento
Particular de Compra e Venda de Imóvei, Mútuo e Alienação Fiduciária en Garantia no
Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa
Minha Vida - CCFGTS/PMOMV - SFH, sob nº 8.44444.1157869-4, de 27701/2016, com garantia
de alienação fiduciária, registrada sob R-5, da matrícula imobillária nº 4.714, desta Serventia,
referente ao imóvel designado pela RESIDÊNCIA Nº 01 do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL
BELTRAMI, situada na Rua Engenheiro Rircardo Beltrami, nº 826, edificado sobre o lote nº
80, da quadra nº VIII, do loteamento Balneário Iracemá, em Pontal do Paraná-PR, o valor
do encargo, posicionado em 17/05/2024 corresponde a R\$ 3.435,53, sujeito à atualização
monetária, aos juros de mora e às despessas de cobrança até a data do efetivo pagamento,
somando-se também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo deste edital. E como está
o mesmo em lugar incerto e ignorado, não sendo possível intimá-lo pessoalmente, intimopelo presente a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rodovia PR
412, nº 6.675, sala 4, Balneário Leblon, Pontal do Paraná-PR, onde deverá efetuar a purga
do débito acima discriminado, no prazo imporrogável de 15 dias úteis, contados do 3º dia da
publicação do presente edital. Ficam cientificados os mesmos de que o não pagamento da
referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade
do imóv



### República Federativa do Brasil

Serviço de Registro de Imóveis Jorge Susumu Seino – Oficial de Registro / Thais Remor Sebolt– Oficial Substituta

Rodovia PR 412, Km 7, nº 6675, Sala 4, Balneário Leblon. CEP: 83255-000, Pontal do Paraná-PR - Fone: 41-3455-3781 / 3458-2673 - E-mail: rimoveis.pontal@gmail.com

**EDITAL** 

O Senhor Jorge Susumu Seino, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Pontal do Paraná-PR, FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que LUAN PINHEIRO DE CARPALHO, RG 10.952.735-1/SESP-PR. CPP 082.673.449-93, é devedor dos encargos vencidos e não pagos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvei, Mútuo e Allenação Fiduciária em garantia Carta de Crédito Individual FGTS, no Sistema Financeiro de Habitação - sob nº 8.4444.2379039-1, Programa Casa Verde e Amarela, na forma do art. 9º da MP 996/2020, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380 de 21/08/1964, alterada pela Lei nº 5.049 de 29/06/1966, firmado na cidade de Paranaguá-PR, em 02/09/2020, com garantia de alienação fiduciária, registrada sob R-2, da matrícula imobiliária nº 13.187, desta Serventia, referente ao imóvel designado pela CASA Nº 02 do CONDOMÍNIO LORENA 01, situada na Avenida Copacabana, nº 1.071, edificado sobre o lote nº 17, da quadra nº 29, do loteamento Jardim Canadá, em Pontal do Paraná-PR, o valor do encargo, posicionado em 14/05/2024 corresponde a R\$ 16.391,42, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despessas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo deste edital. E como está o mesmo em lugar incerto e ignorado, não sendo possível intimá-lo pessoalmente, intimo-o pelo presente a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rodovía PR 412, nº 6.675, sala 4, Balneário Leblon, Pontal do Paraná-PR, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias úteis, contados do 3º dia da publicação do presente e detital. Ficam cientificados os mesmos de que o não pagamento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÓMICA FEDERAL - CEF, CNPJ 00.360.305/0001-04 – nos termos do artigo 26, §7º da Lei

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PREVIA

A LOC SOLUTION - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA

CLASS. DE GRÃOS LTDA. Torna público que requereu à Secretaria

Municipal Do Meio Ambiente De Curitiba a licença ambiental prévia

para FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A AGRICULTURA E PECUÁRIA, PEÇAS, ACESSÓRIOS, EXCETO

PARA IRRIGAÇÃO situada à RUA FREI GASPAR DA MADRE

DE DEUS, 830 BARRAÇÃO 18-S, NOVO MUNDO - 81050590

BANCO CENTRAL DO BRASIL



### GERÊNCIA ADMINISTRATIVA EM CURITIBA

### **AVISO DE LICITAÇÃO**

### Pregão Eletrônico ADCUR nº 90049/2024

Processo 264919. Abertura: 10/6/2024, às 10h00. Objeto: Contratação de serviços, sob demanda, de coleta, transporte, recepção, armazenagem e destinação final por coprocessamento de lixo industrial, no edifício-sede do Banco Central do Brasil em Curitiba (PR), na Gerência Técnica Regional do Meio Circulante, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Obtenção do Edital: https://www.bcb.gov.br/ acessoinformacao/licitacoes. Informações: (41) 32813010, (41) 32813001 ou colip.adcur@bcb.gov.br.

**Anderson Gabriel Pereira** Pregoeiro

**(**41) 3515-8731

TRIBUNA

CURITIBA - PR.

# QUER ANUNCIAR?

SEU NEGÓCIO NO **IMPRESSO** E NO **DIGITAL** 

> Esta página faz parte da edição impressa produzida pelo jornal

Tribuna do Paraná

D4Sign 1c707bdc-1dc6-41fe-8623-294e5b49139e - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar

## Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.



# 17 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil **Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)** Certificado de assinaturas gerado em 21 de May de 2024, 22:18:18



### TBR220524 pdf

Código do documento 1c707bdc-1dc6-41fe-8623-294e5b49139e



### Assinaturas



EDITORA O ESTADO DO PARANA SA:76568708000105 Certificado Digital tppubleg@tribunadoparana.com.br Assinou

### Eventos do documento

### 21 May 2024, 22:16:53

Documento 1c707bdc-1dc6-41fe-8623-294e5b49139e **criado** por EDITORA O ESTADO DO PARANA SA (d7977d86-df19-41d5-8598-d72d8b545190). Email:tppubleg@tribunadoparana.com.br. - DATE\_ATOM: 2024-05-21T22:16:53-03:00

### 21 May 2024, 22:17:23

Assinaturas **iniciadas** por EDITORA O ESTADO DO PARANA SA (d7977d86-df19-41d5-8598-d72d8b545190). Email: tppubleg@tribunadoparana.com.br. - DATE\_ATOM: 2024-05-21T22:17:23-03:00

### 21 May 2024, 22:17:57

**ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL** - EDITORA O ESTADO DO PARANA SA:76568708000105 **Assinou** Email: tppubleg@tribunadoparana.com.br. IP: 191.177.143.96 (bfb18f60.virtua.com.br porta: 55852). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Certisign Certificadora Digital S.A.,OU=AC Certisign Multipla G7,OU=A1,CN=EDITORA O ESTADO DO PARANA SA:76568708000105. - DATE ATOM: 2024-05-21T22:17:57-03:00

#### Hash do documento original

(SHA256):59faf62471ba094d100ffbe5c7df54492c6b6043384152b70da9afc127e0c75c (SHA512):d9d6ebcab75e3ecabddef3eba2c1ce228961a75ae638e1d282b52429ddd5d31e8f959b27ddec11d6ae8478554d0d88bf09307fe6d24c4859cebc1d4ccfffa21d

Esse log pertence única e exclusivamente aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign